



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4131
E-mail: ppgas@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 06/2014 PPGAS SELEÇÃO BOLSA PNPd/CAPES

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições designadas pela Portaria, considerando os termos do Ofício no. 03690-40/2014 – CAPES/DPB/CEX e a Portaria CAPES No. 086/2013, torna público o presente Edital para seleção de bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES:

1 DO PÚBLICO ALVO

1.1 Através deste edital o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social destina selecionar um(a) bolsista no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/ CAPES para exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Antropologia atendendo aos objetivos gerais descritos no item 2.

2 DOS OBJETIVOS GERAIS

- I. Promover a realização de estudos de alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós- doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3 DA BOLSA

- I. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, regulamentados conforme Portaria CAPES 086/2013 e será paga ao bolsista diretamente pela Capes.
- II. A bolsa tem duração de um ano, com início em novembro de 2014.
- III. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada por mais doze meses mediante avaliação pelo colegiado PPGAS/UFSC.
- IV. Para os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4 DO CANDIDATO A BOLSISTA EXIGE-SE:

I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES 086/2013;

III - Inscrever-se imediatamente, caso selecionado, em estágio Pós-Doutoral na UFSC, observando a Resolução Normativa No. 36/CUn/2013;

IV – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1o O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2o Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3o Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4o Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação a cada período de 12 meses da bolsa e encaminhar Relatório Final em caso de renovação;

II - Durante a vigência da bolsa o aprovado deverá: a) ministrar aulas na graduação e/ou na pós-graduação; b) participar de atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, organização de eventos e publicações do PPGAS;

III - Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado;

IV – Submeter anualmente pelo menos 1 artigo em revista da área, classificada preferencialmente no estrato superior do Qualis (A1, A2 ou B1);

V - Toda a produção intelectual do pós-doutorando, durante sua permanência no Programa, deverá fazer referência à sua filiação ao PPGAS/UFSC;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas por eletronicamente no seguinte endereço: ppgas@contato.ufsc.br compondo o dossiê do/a candidato/a os seguintes documentos:

a) Carta de inscrição explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós-Doutorado junto ao PPGAS-UFSC, com endereço, telefone e e-mail para contato;

b) CV Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo conforme anexo da Portaria CAPES 086/2013;

c) Cópia do diploma de doutorado;

d) Projeto de atividades acadêmicas, prevendo, de forma equilibrada, atividades de ensino, pesquisa, publicações esperadas e ações de extensão vinculadas ao PPGAS/UFSC, com cronograma de atividades com conclusão prevista no prazo de 12 meses.

e) Fotocópia de documento de identificação.

5.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio.

6 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas: 1) a avaliação do dossiê dos candidatos; 2) arguição com o/a candidato/a, pessoalmente ou por skype, mediante agendamento; no ato da inscrição o candidato deve indicar a opção desejada; e 3) aprovação em reunião do colegiado do PPGAS. O resultado da seleção será divulgado no dia **29 de outubro de 2014**, para encaminhamento imediato de documentação à CAPES.

6.2 A seleção levará em conta a avaliação da trajetória acadêmica do/a candidato/a pela análise da carta de inscrição e CV (serão pontuadas o histórico acadêmico, publicações, apresentação de trabalhos em eventos, trajetória de formação de graduação e pós-graduação, experiências de ensino, pesquisa, e extensão), análise da qualidade da produção científica anexada ao processo, análise da adequação do projeto de atividades a serem desenvolvidas junto ao PPGAS/UFSC, e arguição com o/a candidato/a.

7 DO CALENDÁRIO

Inscrições: de 18 de setembro a 13 de outubro de 2014

Arguição e avaliação do dossiê do candidato: 14 a 27 de outubro de 2014

Divulgação do resultado: 29 de outubro de 2014.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado final da seleção será no dia 29 de outubro de 2014, após as 18hs, no sítio eletrônico do PPGAS: <http://ppgas.posgrad.ufsc.br>

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após o encerramento do prazo limite para apresentação das inscrições nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pelo PPGAS aos candidatos.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGAS.

Florianópolis, 17 de setembro de 2014.

EDVIGES MARTA IORIS
Coordenadora do PPGAS